

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ  
Rua Fernandes de Barros, 685 - Bairro Alto da Rua XV - CEP 80045-390 - Curitiba - PR - www.crmv-pr.org.br

**PORTARIA Nº 43/2025/GE-CRMV-PR**

Curitiba, 12 de abril de 2025.

Determina a suspensão dos prazos em todos os processos administrativos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no artigo 11, alínea "i", da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando que praticamente todos os processos administrativos tramitam de forma eletrônica no Sistema Eletrônico de Informação - SEI;

Considerando que o CRMV-PR enfrentou instabilidade temporária de TI no período da tarde, o que afetou o funcionamento do telefone, do sistema de protocolos SEI e do site institucional;

Considerando a necessidade de salvaguardar os direitos dos administrados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Determinar a suspensão dos prazos em todos os processos administrativos que, porventura, iniciaram ou venceram em 11/04/2025, que ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente ao término da suspensão, ou seja, dia 14/04/2025, a fim de evitar prejuízos ao andamento dos processos e seus interessados.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Adolfo Yoshiaki Sasaki, CRMV-PR Nº 05357, Presidente**, em 14/04/2025, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Link Validação](#) informando o código verificador **1266682** e o código CRC **F4F07754**.